TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

no I	ヒエハ

Aquisição de Direct Box Passivo

ÁREA REQUISITANTE:

SAJ/NUREF

I -DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição objetiva atender ao Núcleo de Recursos Fonográficos (NUREF), no intuito de garantir som de qualidade para as salas de sessão de julgamento desta corte, auxiliando especialmente a sonorização das sessões de julgamento híbridas.

II- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Esta aquisição objetiva atender ao Núcleo de Recursos Fonográficos (NUREF) uma vez que essa Direct Box Passiva atua ampliando o sinal de som nos casos de sessões híbridas, trazendo os seguintes benefícios:

- Ampliar o som oriundo das salas de sessão para a videoconferência e vice versa;
- Reduzir os ruídos durante as sessões de Julgamento.

III- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

- 12 (doze) Direct Box Passiva

O quantitativo foi calculado pela equipe técnica do NUREF baseado na quantidade de salas de som desta corte.

IV - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	descrição	quantidade	Valor unitario	Valor total
1	Direct Box Passiva	12 (doze) unidades	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
TOTAL				R\$ 5.400,00

V- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento do objeto.



VI- DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações deste Tribunal, conforme previsão na Programação Orçamentária de 2022 – ID

VII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item III mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.

BRUNO MALTA DE MORAES- MAT. 15784 NUREF



